



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**DECISÃO DA PREGOEIRA**

PREGÃO PRESENCIAL 40/2019;  
MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT;  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUINAS ATRAVÉS DO SISTEMA AUDATEX, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA – MT.  
TNOVE COMERCIO DE PEÇAS: RECORRENTE.

Vistos etc...

Trata-se de impugnação ao Edital de Pregão Presencial formulado por TNOVE COMERCIO DE PEÇAS, sob a alegação de que o Sistema Audatex, utilizado como referência para a aquisição de peças do certame, não contempla os preços de peças para Ônibus, Tratores, Maquinas e Parte Elétrica.

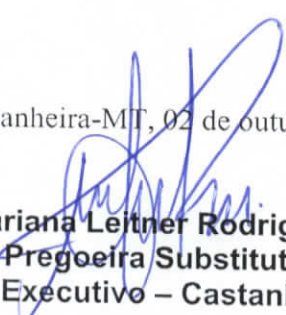
Analisando, novamente, o contido no Edital e Anexos Pregão Presencial 40/2019 em comparação com a tabela Audatex, constato que assiste razão o impugnante, em especial no que diz respeito a Maquinas.

Com isso, resta claro que o Edital não atende em amplitude os ditames da Lei de Licitações (8666/1993), assim como os preceitos constitucionais, sendo necessária sua adequação.

Diante do exposto, **CONHEÇO** da impugnação formulado pela empresa TNOVE COMERCIO DE PEÇAS, para no mérito, ante o registrado nas linhas acima, cancelar abertura designada para 03.10.2019, as 8:00hms, e determinar as retificações necessárias no Edital, sua republicação e, reabertura do prazo inicialmente previsto, nos termos da Lei de Licitações.

É assim que decido.

Castanheira-MT, 02 de outubro de 2019.

  
**Mariana Leitner Rodrigues**  
**Pregoeira Substituta**  
**Poder Executivo – Castanheira-MT**